

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-Campus Castanhal, por meio do Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia, torna público o Edital 01/2023 para preenchimento de 30 vagas para seleção de candidatos à turma 2023/2 do Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia aprovado pela Resolução Nº 069/2018 - CONSUP, de 22 de maio de 2018, e convalidado pela Resolução Nº 092/2018- CONSUP, de 30 de abril de 2018, com vagas autorizadas pela Portaria 532/2018/GAB, 22 de março de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3. As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, e todas as informações referentes a este processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>.
- 1.4. A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria nº 2919/Castanhal/IFPA, de 30 de junho de 2023 - Campus Castanhal, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.
- 1.5. É de total e inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e divulgações de informações referentes a este processo seletivo por meio da página do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

2. DO PROGRAMA/CURSO

2.1. O Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia torna público o Edital nº01/2023 para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia a ser realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária de 380 horas.

a) O Objetivo do curso é qualificar profissionais em nível de pós-graduação
Latu sensu Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia.

b) O curso terá duração de 12 meses a partir do seu início.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 30 vagas assim distribuídas:

A) 15 (quinze) vagas para candidatos de ampla concorrência; 15 (quinze) vagas para candidatos de ações inclusivas, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, atendendo à Resolução específica nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA, conforme a tabela abaixo:

Ampla concorrência	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com deficiência (PCD)	Total
15	4	4	4	3	30

3.2. As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

3.3. A opção para concorrer às vagas de ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO II). De acordo com a ação inclusiva que o candidato assinalar, o mesmo deve apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, autodeclaração de pertencimento étnico; Anexo III A e Anexo III B para indígena; Anexo IV para negros/pardos; Anexo V A e Anexo V B para quilombolas.

- 3.4. Caso o candidato não indique no formulário de inscrição sua opção de concorrer às vagas de ação inclusiva, será automaticamente inscrito em ampla concorrência, não podendo recorrer alegando inadvertência ou desconhecimento.
- 3.5. O candidato solicitante de ação inclusiva de pertencimento étnico indígena e/ou quilombola, deve **OBRIGATORIAMENTE** preencher o termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo XI) e o Anexo III B (pertencimento étnico indígena) e/ou o Anexo V B (pertencimento étnico quilombola) junto a instituições/povos/associações a que está vinculado, para que a comissão de heteroidentificação do IFPA proceda às confirmações da veracidade da autodeclaração, sem prejuízo de solicitações posteriores que considerar pertinentes ao processo comprobatório.
- 3.6. No caso de o candidato optar pela ação inclusiva de pessoas com deficiência, é **OBRIGATÓRIO** sinalizar no ANEXO II, no campo específico, qual a deficiência, indicar se o mesmo necessita de apoio do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFPA-Campus Castanhal e anexar laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DOS REQUISITOS, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O público-alvo **PREFERENCIALMENTE** são de educadores(as) das escolas do campo, representantes de organizações sociais do campo (oriundos de assentamentos rurais, comunidades quilombolas, comunidades ribeirinhas indígenas, povos e comunidades tradicionais), egressos do curso de licenciatura em Educação do Campo e de outras licenciaturas, egressos de cursos de Ciências Agrárias e Sociais.
- 4.2. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo normativo do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 4.4. Não haverá cobrança de valores referentes à inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA - Campus Castanhal neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.6. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ANEXO II, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I). **No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo (formato PDF), com capacidade máxima de 30 MB, toda a documentação digitalizada**, listada a seguir:
 - 4.6.1. Formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
 - 4.6.2. Memorial;
 - 4.6.3. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso;
 - 4.6.4. Cópia da Cédula de Identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tem validação como documento de prova de identidade, carteira nacional de habilitação (com prazo de validade em dias); carteira de trabalho (somente modelo novo);
 - 4.6.5. Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (curriculum vitae não será aceito);
 - 4.6.6. Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (Anexos III A e B ou Anexo IV ou Anexos V A e B);
 - 4.6.7. Se o candidato possuir vínculo empregatício, deve incluir declaração de ciência da instituição (Anexo VI);

- 4.6.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, Currículo Lattes e no Memorial, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de EXCLUIR o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 4.6.9. Todos os documentos solicitados nos itens acima **SÃO OBRIGATÓRIOS**.
- 4.6.10. Todos os documentos devem ser enviados ao e-mail da comissão do processo seletivo: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br.
- 4.6.11. O Instituto Federal do Pará poderá **EXCLUIR** do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 4.6 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencher de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 4.6.12. Serão indeferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores;
- 4.6.13. As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no item 3.6 serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo (Portaria nº 2919/CASTANHAL/IFPA, DE 30 DE JUNHO DE 2023 de 2023 - Campus Castanhal);
- 4.6.14. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período descrito no cronograma deste processo seletivo, ANEXO I.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, **designada através da portaria nº 2919/CASTANHAL/IFPA, DE 30 DE JUNHO DE 2023 de 2023 - Campus Castanhal**, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa.
- 5.2. O Processo Seletivo será aplicável apenas aos candidatos com inscrições aceitas (Deferidas), e constará de duas fases: **Análise do Memorial (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** e **Entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)** de acordo com o número de vagas disponível neste Edital.

5.3. **1ª Etapa:** Análise do Memorial Caráter Eliminatório e classificatório - PESO 1:

- 5.3.1. O candidato deverá gerar em formato eletrônico (pdf) o currículo lattes obtido diretamente na Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/> e enviar por e-mail no período de inscrição, conforme o Anexo I deste Edital.
- 5.3.2. O candidato poderá salvar em PDF o currículo lattes diretamente da página do CNPq. Basta *abrir o currículo lattes*, ir à opção *imprimir currículo* e selecionar a opção *salvar em PDF* (procedimento esse de inteira responsabilidade do candidato).
- 5.3.3. A avaliação do memorial dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no Anexo VI deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.
- 5.3.4. O Memorial deve ser redigido, **preferencialmente**, conforme as orientações do Anexo VIII deste Edital.
- 5.3.5. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
- 5.3.6. O resultado da 1ª etapa será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma deste Edital ANEXO I.

5.4. **2ª Etapa:** Entrevista Caráter Eliminatório e classificatório – PESO 1:

- 5.4.1. As entrevistas serão realizadas por, pelo menos, dois professores designados pela comissão de seleção.
- 5.4.2. Data, horário e links das entrevistas serão publicados pela Comissão do processo no **endereço eletrônico** <https://prosel.ifpa.edu.br/> **conforme cronograma, disponível no ANEXO I deste Edital.**
- 5.4.3. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 15 (quinze) minutos.
- 5.4.4. As entrevistas serão realizadas com base nos dados do Currículo e do Memorial, enviados pelo candidato no momento da inscrição.
- 5.4.5. A avaliação pela banca da entrevista seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (setenta) pontos.
- 5.4.6. A entrevista ocorrerá de forma presencial.

- 5.4.7. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. A entrevista só poderá ser realizada após o reconhecimento do candidato e de seu documento de identidade.
- 5.4.8. O não comparecimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste processo seletivo, **NÃO CABENDO RECURSO** por falta.
- 5.4.9. Em caso de candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento à comissão do processo seletivo pelo e-mail: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br caso tenha sido classificado na etapa de avaliação do memorial.
- 5.4.10. O resultado desta etapa da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma disponível no ANEXO I deste edital.
- 5.5. Será concedida a possibilidade de recursos (Anexos IX e X) em todas as etapas do processo de seleção (excluso faltas às entrevistas por não comparecimento), conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital, sendo reservado para isso o prazo de 48 horas após a publicação. O recurso deve ser enviado ao e-mail: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br.
- 5.6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**
- 5.7. Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP – nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022. **Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na Resolução IFPA/CONSUP nº 732/2022**, e o não atendimento ou não aceitação a qualquer um dos requisitos poderá implicar na eliminação do candidato.

- 5.8. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos à avaliação com base, unicamente, no fenótipo e, se necessário, por meio de perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para dirimir possíveis dúvidas, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. A verificação da autenticidade da autodeclaração para as características fenotípicas ocorrerá de forma presencial, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.
- 5.9. Os candidatos autodeclarados indígenas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação, que fará a verificação para validação da Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando seu vínculo ao grupo, no ato do processo seletivo.
- 5.10. O candidato que tiver parecer desfavorável expedido pela Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal poderá interpor recurso, por meio de documento próprio para esse procedimento (Anexo XV).

6. DOS RESULTADOS:

- 6.1. Após o período de recursos da 2ª Etapa, a classificação final dos candidatos será realizada através da nota final, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da 1ª Etapa} + \text{Nota da 2ª Etapa}) / 2$$

- 6.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas para ampla concorrência e para ações afirmativas. Os candidatos serão organizados em **APROVADOS e CLASSIFICADOS** e serão chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para ambas as demandas.
- 6.3. Em caso de empate, será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:
- 1º Tiver maior idade.
 - 2º Obter maior nota na entrevista.
 - 3º Obter maior nota no memorial.

- 6.4. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.
- 6.5. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.
- 6.6. O Resultado Final será divulgado nos quadros de aviso do IFPA– Campus Castanhal e no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma, disponível no ANEXO I deste edital.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo na página do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 6.8. A Comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA: <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.
- 7.3. O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 7.4. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, que será disponibilizado.
- 7.5. O IFPA - Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.
- 7.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.

- 7.8. O IFPA – Campus Castanhal junto à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 7.9. A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Castanhal não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos, instabilidade de conexão e/ou congestionamento do sistema durante o período de inscrições.
- 7.10. As etapas de seleção serão realizadas unicamente de forma presencial.
- 7.11. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail da comissão do processo seletivo: espeducamp.castanhal@ifpa.edu.br ou pelo telefone (091) 3412-1641, das 9:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.
- 7.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA Campus Castanhal	26/09/2022
Prazo para interposição de recurso contra o Edital 01/2023	26 a 27/09/2023
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2023 e publicação	29/09/2023
Período de inscrição	02 a 12/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	23/10/2023
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	23 a 24/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	25/10/2023
Análise do memorial por parte da comissão do processo seletivo	26 a 30/10/2023
Divulgação do resultado da aprovação do memorial	31/10/2023
Prazo para interposição de recurso para o resultado do memorial	01 a 02/11/2023
Divulgação da aprovação do memorial após análise dos recursos e Convocação para entrevista	06/11/2022
Entrevista	08 a 14/11/2023
Divulgação do resultado da entrevista e Convocação para a heteroidentificação	17/11/2023
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	20 e 22/11/2023
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	23/11/2023
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	23 a 24/11/2023
Análise de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	27 e 28/11/2023
Resultados dos recursos contra a Avaliação de Heteroidentificação	29/11/2023
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	01/12/2023
Divulgação do resultado final do PS após avaliação de Heteroidentificação	04/12/2023
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	05 a 06/12/2023
Divulgação do resultado final após prazo para a interposição de recurso	07 a 08/12/2023
Período de habilitação de matrícula	11 a 15/12/2023
Aula inaugural	15/12/2023

ANEXO II

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/*Lato sensu*

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização em Educação do Campo e Sustentabilidade na Amazônia, deste Campus do IFPA.

1. **Protocolo (Preenchimento Reservado à Instituição)**

Inscrição n°:

2. **Dados do candidato**

Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF:	Org. Exp.:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	País:	
Naturalidade	UF:	Sexo:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone (1)	Telefone (2)	
e-mail			

3. **Formação Acadêmica**

Graduação:		
Nome da Instituição:		Ano:
UF:	Cidade:	País:

4. **Concorrentes a vagas de ação inclusivas**

Não , não estou concorrendo a vagas de ações inclusivas ()	Sim , estou concorrendo a vagas destinadas a ações inclusivas () Abaixo indique qual vaga dedicada a ação inclusiva você concorre:
	Pertencimento étnico (caso tenha marcado sim acima, identifique abaixo): Me identifico como pessoa de etnia indígena () ou Me identifico como pessoa de etnia Negro/Pardos () ou Me identifico como pessoa de etnia quilombola ()
	Pessoa com deficiência (): Qual deficiência? CID ou código da doença () Necessita de ajuda do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA- Campus Castanhal? Qual? (descreva de forma breve):

5. **Concordância da Instituição na qual possui vínculo empregatício (se houver)**

Nome da Instituição:
Nome completo da chefia:
Cargo/Função:
Assinatura com Carimbo:

DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do Edital N° 01/2023, comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no curso de Curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia, caso seja selecionado (a). Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: _____, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato

**Declaração de preenchimento obrigatório*

ANEXO III - A

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, cep _____, certificado em ____/____/____, pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), localizada no Município de _____, declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do povo indígena da aldeia (se for o caso) _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ tendo (a seguir faça um pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato(a) com esta comunidade étnica): _____

. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____ / ____ / ____

* OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (NEGRO/PARDO)

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/*Lato sensu*

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do _____, filho(a) de _____ e de _____

_____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____ cep _____,

declaro-me **NEGRO/PARDO**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal² e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena

- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

ANEXO V - A
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município
de _____ do Estado do _____, filho(a) de
_____ e de _____

_____, estado civil _____, portador do
Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do Cadastro de Pessoa
Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em
_____ cep _____,

declaro-me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal³ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato

³ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena

- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

ANEXO V - B

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da comunidade quilombola
_____, localizada em
_____ declaramos que
_____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ tendo (a seguir faça um pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato(a) com esta comunidade quilombola):

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____

*Assinatura**

* OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO VI

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/*Lato sensu*

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que a instituição/empresa/chefia imediata [**identificação com CNPJ e endereço**], está ciente com participação do [**nome do candidato**] no EDITAL Nº 01/2023-
Lato sensu do curso de Curso de Especialização em Educação do Campo e
Desenvolvimento Sustentável na Amazônia do IFPA-Castanhal.

Local-UF _____, _____ de _____ de _____.

..... (Nome e Cargo)

Assinatura com carimbo

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL
EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

Item	Crítérios	Pontos	Obtidos
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso	0-20	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso.	0-20	
3	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação no campo	0-20	
4	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para o desenvolvimento Sustentável	0-25	
5	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso	0-10	
6	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-05	
Total		100	

ANEXO VIII
ORIENTAÇÕES DE COMO FAZER O MEMORIAL

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/*Lato sensu*

Não há modelo padrão de memorial, ficando livre ao candidato o modelo a ser redigido. No entanto, orienta-se que o memorial seja escrito na forma de relato, no qual o candidato apresente a seguinte sequência:

- 1º Apresente-se (nome, origem, tipo de vínculo com o meio rural, etc.);
- 2º Apresente as motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, participação em eventos, estágios de vivência, produção técnica e científica) e trajetória profissional, se for o caso (experiências profissionais anteriores);
- 3º Apresente possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia (trabalho de conclusão de curso);
- 4º Demonstre exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência e compromissos empregatícios.

ANEXO IX
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA**

Eu, _____ Inserir o nome LEGÍVEL do subscritor do recurso _____,
CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o
curso de Especialização em Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia
Edital nº 01/2023 DPPGIEX/Lato Sensu, requerimento da inscrição nº _____,
apresento recurso junto à Presidência da Comissão do Processo Seletivo da Especialização em
Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável na Amazônia contra o resultado da etapa
_____. Os argumentos com os quais contesto a referida
decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

Nestes termos, pede deferimento.

Castanhal, Pa _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO X

**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu**

PROCESSO SELETIVO:
NOME COMPLETO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE:
CPF:

Campus/Unidade Pretendida:

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação de heteroidentificação e reconsideração da decisão com base nas justificativas apresentadas abaixo:

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) da
cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____,
residente à avenida/rua _____
n.º _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha
imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos
de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando
garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo
o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da
minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02
vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO XII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
EDITAL 01/2023 DPPGIEX/Lato sensu

Item	Critérios	Pontos	Obtidos
1	Apresentação do candidato (nome, origem, história de vida, tipo de vínculo com o meio rural, etc.)	0-25	
2	Apresentação das motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou produção técnica e científica) e profissionais anteriores.	0-25	
3	Apresentação (dialogada) de proposta de tema para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do trabalho de conclusão de curso (TCC) condizente com a temática do curso.	0-25	
4	Disponibilidade de tempo para participação no curso (considerar os compromissos empregatícios e outras relações de trabalho).	0-25	
	Total	100	